



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002959/2021-98

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021- MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, localizada no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.712-900 – Sei 0902044, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor ELMO TOLEDO LACERDA, Diretor Executivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002959/2021-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

##### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021-MME, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. Registrar, no âmbito da contratação, a alteração do endereço da Contratada informado mediante o Ofício 1754/2024 G4F - Sei 0902044: SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.712-900 – Sei 0902044.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$65.728,02 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor anual/estimado de R\$788.736,24 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	CBO	Quantidade de Postos	Preços Mensais (R\$)	
				Unitário	Total
1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno, de Nível Superior)	2613-05	2	R\$ 7.792,89	R\$15.585,78
2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivo Pleno, de Nível Médio)	2613-05	9	R\$ 5.571,36	R\$ 50.142,24
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>					<b>R\$ 65.728,02</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>R\$ 788.736,24</b>

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimada em R\$788.736,24 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) - será custeada à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001,

Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE34, de 19/01/2024.

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

#### Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

#### Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

**ELMO TOLEDO LACERDA**

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988950** e o código CRC **F8296C03**.